



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PMC/001/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para pacientes acamados e/ou portadores de alguma deficiência em tratamento domiciliar que fazem uso contínuo de fraldas geriátricas e infantis descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 09/04/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 09/04/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos dezessete dias do mês de março de 2021, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 289ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

SERGIO MAÚRCIO DE OLIVEIRA  
ELAINE CRISTINA MENDES  
HEBERT ROMÃO MENDES

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HBX6D75	17/03/2021	11/06/2020	RR-2/2021	414671	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data  
CONGONHAS, 26 DE MARÇO DE 2021

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO  
SECRETÁRIA DA JARI MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUR5919	AG02648128	17/02/2021	605-01
OPZ7E99	AG02647928	26/02/2021	736-62
OOZ9030	AG02649531	02/03/2021	555-00
PXH2D47	AG02648787	02/03/2021	545-21
HOD5535	AG02649527	02/03/2021	554-14
OPJ9095	AG02649528	02/03/2021	554-14
PUX1J52	AG02648165	02/03/2021	763-32

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2667

GVL1019	AG02648807	03/03/2021	545-21
HFV1J54	AG02648808	03/03/2021	556-80
GYV7176	AG02648809	03/03/2021	554-14
HID5141	AG02645431	03/03/2021	736-62
OXD2D52	AG02648810	03/03/2021	555-00
OOZ7086	AG02648560	03/03/2021	736-62
HYT1222	AG02648792	03/03/2021	556-80
EAL7E89	AG02648795	04/03/2021	554-14
GRV8476	AG02648796	04/03/2021	550-90
PVZ3801	AG02647569	04/03/2021	556-80
RFA8G81	AG02648811	04/03/2021	554-14
NLS0888	AG02649627	04/03/2021	736-62
HNP9418	AG02649346	05/03/2021	554-14
HEQ5254	AG02649347	05/03/2021	550-90
HAP0444	AG02647570	05/03/2021	573-80
HAP0444	AG02647571	05/03/2021	573-80
HAY9455	AG02648168	05/03/2021	556-80
MTP0270	AG02648170	05/03/2021	736-62
GTII194	AG02648172	05/03/2021	653-00
HML9I68	AG02648169	05/03/2021	554-13
HJZ1014	AG02648171	05/03/2021	550-90
JGF1A76	AG02647933	06/03/2021	736-62
HCIJ7334	AG02649533	06/03/2021	653-00
GPG4458	AG02646909	06/03/2021	554-14
HEI8723	AG02646910	06/03/2021	554-14
HEH6613	AG02647932	06/03/2021	555-00
HNT0843	AG02648173	06/03/2021	736-62
OQH6B59	AG02646021	06/03/2021	653-00
JDX7055	AG02648719	08/03/2021	550-90
OPR4839	AG02648721	08/03/2021	550-90
GXA3274	AG02648723	08/03/2021	763-31
HAI1923	AG02647935	09/03/2021	554-11
HBH4302	AG02645634	09/03/2021	554-14
GBG0E88	AG02648718	09/03/2021	550-90
GVL1755	AG02648125	09/03/2021	604-12
GTB3403	AG02648126	09/03/2021	653-00
HEF8309	L0414303	09/03/2021	554-11
HID5141	AG02648127	09/03/2021	653-00
HEF8309	AG02649534	09/03/2021	762-52
OWX3C58	AG02648230	10/03/2021	705-61
HFZ4064	AG02648232	10/03/2021	545-21
OCA8842	AG02649479	11/03/2021	601-75
HDR2812	AG02647572	11/03/2021	556-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/03/2021 - Total de registros: 50



Ronaldo Jesulino Silva  
Diretor de Trânsito

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWB3682	AG02649317	02/11/2020	573-80	293,47
NQH4141	AG02647859	04/11/2020	554-13	195,23
GSO7485	AG02647860	04/11/2020	556-80	195,23
HEG1127	AG02649069	04/11/2020	612-20	293,47
HBL9951	AG02649073	05/11/2020	554-14	195,23
GCS8329	AG02649075	05/11/2020	547-90	130,16
GMP4315	AG02649810	06/11/2020	554-14	195,23
GXQ1079	AG02647607	08/11/2020	653-00	195,23
GXQ1079	AG02647608	08/11/2020	518-51	195,23
PFX0754	AG02647609	09/11/2020	554-14	195,23
CZM2659	AG02649079	09/11/2020	550-90	130,16
QQJ4730	AG02647612	09/11/2020	763-31	293,47
GZD6535	AG02649700	10/11/2020	556-80	195,23
GXQ1079	AG02647658	14/11/2020	653-00	195,23
GOW0280	AG02649179	15/11/2020	537-10	130,16
HFX7B79	AG02648001	18/11/2020	556-80	195,23
MRF5137	AG02648002	18/11/2020	550-90	130,16
GUE5524	AG02648003	18/11/2020	550-90	130,16
PVC2806	AG02648004	18/11/2020	762-52	293,47
JVH2294	AG02648005	18/11/2020	554-14	195,23
QXT7D60	AG02648007	18/11/2020	550-90	130,16
HJL5049	AG02648008	19/11/2020	554-11	195,23
HJL5311	AG02648010	19/11/2020	762-51	293,47
PVG9072	AG02648011	19/11/2020	556-80	195,23
PUV9806	AG02648012	19/11/2020	550-90	130,16
HDI8199	AG02647530	20/11/2020	604-11	195,23
HJL4889	AG02648017	20/11/2020	556-80	195,23
MRK2263	AG02647529	21/11/2020	604-12	195,23
GUV5949	AG02640437	21/11/2020	604-12	195,23
OQG3087	AG02640440	21/11/2020	604-12	195,23
JKU3181	AG02648018	21/11/2020	545-22	195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2667

GSJ7057	AG02640441	21/11/2020	550-90	130,16
HBB3I77	AG02647539	22/11/2020	604-11	195,23
KMA1143	AG02647541	22/11/2020	604-11	195,23
HHJ9858	AG02648019	23/11/2020	762-51	293,47
GYQ0263	AG02648020	24/11/2020	550-90	130,16
OXB7816	AG02649098	24/11/2020	554-14	195,23
OLP0872	AG02649100	24/11/2020	554-14	195,23
HNS8954	AG02649464	25/11/2020	573-80	293,47
QNN8892	L0414573	25/11/2020	736-62	130,16
HBW6235	AG02648055	26/11/2020	545-21	195,23
GLL6996	AG02648057	26/11/2020	547-90	130,16
HNK3682	AG02645422	27/11/2020	736-62	130,16
GZF2091	AG02647911	28/11/2020	604-12	195,23
QNY2400	AG02647807	09/12/2020	545-22	195,23
PUM9613	AG02649610	11/12/2020	556-80	195,23
KUQ8722	AG02648042	16/12/2020	550-90	130,16
HIM8603	AG02648029	16/12/2020	545-21	195,23
HDD0722	AG02648030	16/12/2020	556-80	195,23
CFM5A15	AG02647967	18/12/2020	555-00	130,16
GWO1891	AG02648304	19/12/2020	762-52	293,47
PGF3765	AG02647499	19/12/2020	555-00	130,16
FUN0484	AG02647814	21/12/2020	554-13	195,23
PGF3765	AG02645428	21/12/2020	555-00	130,16
PFX0754	AG02648079	22/12/2020	545-21	195,23
HBR5873	AG02647496	22/12/2020	552-50	130,16
HBA1589	AG02648301	23/12/2020	556-80	195,23
GYW2382	AG02647500	23/12/2020	556-80	195,23
KCR2583	AG02647697	24/12/2020	547-90	130,16
QQR1906	AG02647751	25/12/2020	545-21	195,23
JOD3209	AG02647753	26/12/2020	545-21	195,23
GVU3589	AG02647714	28/12/2020	736-62	130,16
FHU0B44	AG02648307	28/12/2020	550-90	130,16
HKV0708	AG02647716	28/12/2020	653-00	195,23
GUV5211	AG02648081	29/12/2020	554-13	195,23
NYG5F38	AG02648082	29/12/2020	556-80	195,23
HIK8626	AG02647754	29/12/2020	554-13	195,23
QPS0303	AG02648083	30/12/2020	554-14	195,23
ARR8A36	AG02648084	30/12/2020	554-14	195,23
HLL5760	AG02648085	30/12/2020	554-14	195,23
HBW2396	AG02648086	30/12/2020	556-80	195,23
PVJ0063	AG02648607	08/02/2021	604-11	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26/03/2021 - Total de registros: 72

**Ronaldo Jesulino Silva**  
Diretor de Trânsito



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº01/2021

Dispõe sobre o plano de treinamento de servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante cursos de curta e média duração.

A Secretária Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 6.884 de novembro de 2019 que dispõe sobre o plano de treinamento de servidores da fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, comissão especial, conforme artigo 2º Decreto 6.884 de novembro de 2019, para que representem as diretorias de Tributação e Fiscalização Fazendária, Diretoria de Contabilidade e Diretoria de Tesouraria, para estabelecer em cada exercício financeiro, os cursos que deverão ser ministrados aos servidores dessas diretorias.

Art. 2º A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

Ana Diniz Matos matrícula 2904

Fernanda Santana Rodrigues matrícula 41251

Janaina Aparecida Andrade matrícula 45331

Marly da Conceição Ferreira Guimarães matrícula 60961

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 11 de março de 2021.

  
Vilma de Moura  
Secretária Municipal da Fazenda.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 de março de 2021.

No uso das atribuições que lhe confere o art. 39, da Lei nº 2567 de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a Secretária Municipal da Fazenda do Município de Congonhas, e

Considerando, o Decreto Municipal nº 7120, de 13 de março de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Em respeito ao ato normativo do Poder Executivo Municipal, mencionado nas disposições acima, que motiva o presente ato, fica instituído na Secretaria Municipal de Fazenda o regime de plantão, com revezamento, funcionando de 9:00 às 18:00 horas.

**Art. 2º** Fica instituído o sistema de plantão/revezamento entre os servidores. Os servidores revezarão de uma semana em uma semana.

**Art. 3º** Fica autorizado, aos Servidores que não estiverem de plantão, o exercício das suas funções em regime de tele trabalho. Podendo para tanto acessar de sua residência o sistema do Município.

**Parágrafo Único:** Os servidores que estiverem em tele trabalho poderão ser convocados a qualquer momento.

**Art. 4º** Fica suspenso o atendimento externo na Diretoria de Tributação e Fiscalização.

**Parágrafo Único** Havendo necessidade, o contribuinte entrará em contato pelos telefones (31) 3731-1300 Ramal 1404, 3731-1240 ou pelo e-mail [tributacao@congonhas.mg.gov.br](mailto:tributacao@congonhas.mg.gov.br). Caso seja necessário atendimento presencial será agendado pelos telefones acima.

**Art. 5º** A Diretoria de Tesouraria efetuará normalmente todos os pagamentos.

**Parágrafo Único** O pagamento dos Programas PROFAR, auxílio natalidade e auxílio funeral, serão realizados normalmente, entretanto, atendendo uma pessoa por vez.

**Art. 6º** O Departamento de Fiscalização Fazendária funcionará em regime de plantão. O atendimento aos Termos de Início de Ação Fiscal, Termo de Intimação, Impugnação à Notificação Fiscal e Recursos Administrativos devem ser enviados para o e-mail [dfaz@congonhas.mg.gov.br](mailto:dfaz@congonhas.mg.gov.br). Caso seja necessário agendamento de atendimento presencial o mesmo deverá ser feito através do e-mail acima.

**Art. 7º** A Diretoria de Contabilidade atenderá em regime de plantão. As notas fiscais para pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e outros, deverão ser entregues por servidores municipais no horário de 9:00 às 18:00.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no quadro geral da Secretaria Municipal da Fazenda e todos os servidores deverão ser cientificados acerca deste ato pela Secretaria.

Congonhas, 15 de março de 2021.

  
VILMA DE MOURA  
Secretária Municipal de Fazenda



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON